

André Mendonça Luz
José Eduardo Vuolo



Jorge Nayef Mezawak
Silvana Giusti Gallo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DO
FORUM DA COMARCA DE GUARULHOS**

PROC.: 4001549-02.2013.8.26.0008

KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA, por seu advogado, nos autos do Cumprimento de Sentença, que promove em face de **ANEZIO PINHEIRO SANTANA e OUTROS (7)**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. e em atenção a última parte do r.despacho de fls., requerer a juntada do incluso laudo de avaliação de duas imobiliárias do município de Bertioga, apontando, cada qual, o valor de R\$800.000,00 e R\$810.000,00 para o imóvel, o que nos leva a conclusão que o imóvel tem o valor de R\$805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), conforme comprovam as cópias dos documentos e fotos do local.

Nestes termos, requer se digne V.Exa. de

- a) Determinar ao D. Cartório que seja lavrado o termo de penhora e registro via ARISP, tal como já comandou V.Exa. no r.despacho de fls.;
- b) aceitar o valor de R\$805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) como avaliação do imóvel para o mês de outubro de 2014;
- c) nomear leiloeiro da confiança do Juízo para que se proceda a expropriação do bem.

p. deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO VUOLO
OAB/SP – 130.580.



